



## **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4509 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi\_londrina@yahoo.com.br

---

### **RESOLUÇÃO N.º 015/2015**

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999, e de acordo com decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 08/10/2015,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valores dos convênios atuais entre Secretaria Municipal do Idoso e Instituições de Longa Permanência para Idosos: CV/ SMGP-106/2013 - Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, CV/SMGP-107/2013 - Lar Maria Tereza Vieira e CV/SMGP-108/2013 - Sociedade Espírita de Promoção Social.

**Artigo 2º** - Os convênios deverão ser prorrogados pelo período de 12 meses, com alteração do valor per capita, passando para R\$1.431,89 (Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) por idoso atendido.

Londrina, 08 de outubro de 2015.

**Manoel Rodrigues do Amaral**  
Presidente do CMDI